



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 434/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 59, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012 e considerando o resultado do certame licitatório constante do Processo nº **11.684.771-0**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Diretores das Unidades Penitenciárias e os Assistentes de Estabelecimentos Penais, abaixo relacionados, ou a quem lhes suceder, para atuarem como **Gestores dos Contratos Administrativos** celebrados entre esta Secretaria de Estado e as Empresas fornecedoras de refeições, nos termos do artigo 118, da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007:

I- Irecilse Drongek, RG nº 4.126.608-2

Diretora do Centro de Observação Criminológica e Triagem – **COT**;
Contrato nº 100/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

II - Suely Vieira Santos, RG nº 4.240.066-1,

Diretora do Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba – **CRAF**;

Marlene Luiz Correia Portugal de Macedo, RG nº 5.666.653-2,

Assistente de Estabelecimento Penal do **CRAF**;

Contrato nº 100/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

III - Rita de Cássia Rodrigues Costa Naumann, RG nº 1.635.900-9,

Diretora da Penitenciária Feminina do Paraná – **PFP**,

Daniela Fidalgo de Barros, RG nº 10.088.550-6

Assistente de Estabelecimento Penal da **PFP**;

Contrato nº 100/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

IV - Roberto da Cunha Saraiva, RG nº 600.634-5,

Diretor do Complexo Médico Penal – **CMP**;

Gilmar Afonso Kaminski, RG nº 3.596.996-9,

Assistente de Estabelecimento Penal do **CMP**.

Contrato nº 101/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

V - Ismael Salgueiro Meira, RG nº 3.396.800-0,

Diretor da Colônia Penal Agroindustrial do PR – **CPAI**;

Blacito Sampaio, RG nº 4.921.156-2,

Assistente de Estabelecimento Penal da **CPAI**;

Contrato nº 102/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

VI - Aclínio Jose do Amaral, RG nº 3.885.362-7,
Diretor da Penitenciária Central do Estado – **PCE**;
Adilson Leoni, RG nº 4.217.303-7,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PCE**;
Contrato nº 103/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

VII - Lucio Olider Micheline, RG nº 4.702.761-6,
Diretor da Penitenciária Estadual de Piraquara – **PEP**;
Willian Aparecido Vieira, RG nº 5.663.690-0,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PEP**;
Contrato nº 104/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

VIII - Marcos Marcelo Muller, RG nº 4.482.188-5,
Diretor da Penitenciária Estadual de Piraquara II – **PEP II**;
Sergio Padilha, RG nº 4.055.595-1,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PEP II**;
Contrato nº 105/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

IX - Edwaldo Willis de Carvalho, RG nº 4.198.678-6,
Diretor da Casa de Custódia de Curitiba – **CCC**;
Emerson da Chagas, RG nº 5.673.637-9,
Assistente de Estabelecimento Penal da **CCC**;
Contrato nº 106/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

X - Luiz Fernandes Pinza Silva, RG nº 1.310.412-3,
Diretor da Casa de Custódia de São José dos Pinhais – **CCSJP**;
Adriano de Souza Rodrigues, RG nº 6.443.720-8,
Assistente de Estabelecimento Penal da – **CCSJP**;
Contrato nº 106/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

XI - Anderson de França Uchak, RG nº 7.036.944-3,
Diretor da Penitenciária Industrial de Guarapuava – **PIG**;
Amaurilio Valmir Cabral, RG nº 4.020.916-6,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PIG**;
Contrato nº 107/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

XII - William Daniel de Lima Ribas, RG nº 7.372.519-4,
Diretor do Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava – **CRAG**;
Marlus Vinicius Zanlourenzi, RG nº 8.333.887-3,
Assistente de Estabelecimento Penal do **CRAG**;
Contrato nº 107/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

XIII - Giovani Assis Leidentz, RG nº 5.676.778-9,
Diretor da Cadeia Pública Laudemir Neves – **CPLN**;
Marcos Lopes, RG nº 6.481.592-0,
Assistente de Estabelecimento Penal da **CPLN**;
Contrato nº 108/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

XIV - Edgar Banhos, RG nº 4.491.439-5,
Diretor da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – **PECO**;
Contrato nº 109/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

XV - Luiz Francisco da Silveira, RG nº 4.051.817-7,
Diretor da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – **PEPG**;
Maurício Ferracini dos Santos, RG nº 10.351.432-0,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PEPG**;
Contrato nº 110/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

XVI - Carlos Fernando G. Von Hoonholtz, RG nº 10.351.884-9,
Diretor do Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa – **CRAPG**;
Assistente de Estabelecimento Penal do **CRAPG**;
Contrato nº 110/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

XVII - João Victor Toshiaki Ferreira Fujimoto, RG nº 6.836.686-0,
Diretor da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – **PEF**;
Rubens Cabrera dos Santos, RG nº 10.391.242-3,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PEF**;
Contrato nº 111/2012, com vigência a partir de 28/11/2012.

XVIII - Rodrigo Pereira, RG nº 10.427.127-8,
Diretor da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – **PEF II**;
Carlos Rogério de Oliveira, RG nº 4.608.193-5,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PEF II**;
Contrato nº 112/2012, com vigência a partir de 28/11/2012.

XIX - Andre Luis Romera, RG nº 10.442.813-4,
Diretor da Penitenciária Industrial de Cascavel – **PIC**;
Edson Pereira de Souza, RG nº 4.488.564-6,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PIC**;
Contrato nº 113/2012, com vigência a partir de 28/11/2012.

XX - Gilberto Pedro Rossin, RG nº 4.389.459-5,
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel – **PEC**;
Daniel Lima Pereira, RG nº 10.245.113-9,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PEC**;
Contrato nº 113/2012, com vigência a partir de 28/11/2012.

XXI - Joabe Wilson Lima Barbosa, RG nº 6.568.047-5,
Diretor da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – **PEFB**;
Americo Dias Pereira, RG nº 10.193.418-7,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PEFB**;
Contrato nº 114/2012, com vigência a partir de 01/01/2013.

XXII - Vaine Gomes, RG nº 10.228.469-8,
Diretor da Penitenciária Estadual de Maringá – **PEM**;
Arno Lemes dos Reis, RG nº 5.505.110-0,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PEM**;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Contrato nº 115/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

XXIII - Jaycleyr Marques da Silva, RG nº 3.785.643-6,
Diretor da Colônia Penal Industrial de Maringá – **CPIM**;
Eliseu Pereira dos Santos, RG nº 6.135.278-3,
Assistente de Estabelecimento Penal da **CPIM**;
Contrato nº 115/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

XXIV - Elcio Martins Basdão, RG nº 4.906.761-5,
Diretor da Penitenciária Estadual de Londrina – **PEL**;
Reginaldo Peixoto, RG nº 6.499.319-4,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PEL**;
Contrato nº 116/2012, com vigência a partir de 28/11/2012.

XXV - Jose Roberto dos Santos, RG nº 3.752.461-1,
Diretor da Casa de Custódia de Londrina – **CCC**;
Tadeu Jose Migoto, RG nº 1.251.753-0,
Assistente de Estabelecimento Penal da **CCL**;
Contrato nº 116/2012, com vigência a partir de 28/11/2012.

XXVI - Jorge Eduardo Alves, RG nº 10.136.859-9,
Diretor da Penitenciária Estadual de Londrina II – **PEL II**;
Edmir Cardoso da Silva, RG nº 3.546.245-7,
Assistente de Estabelecimento Penal da **PEL II**;
Contrato nº 117/2012, com vigência a partir de 05/11/2012.

Art. 2º. Determinar aos Gestores designados as seguintes atribuições:

- a) Conhecer, acompanhar e controlar o Contrato, o cardápio e o sistema de fornecimento das refeições no âmbito da Unidade Penitenciária;
- b) Informar diariamente à Empresa Contratada, até as 18h00 do dia que antecede o fornecimento, a quantidade de refeições que deverão ser servidas no dia seguinte;
- c) Designar, no mínimo, 02 (dois) Servidores da Unidade Penitenciária para receber, diariamente, as refeições entregues pela Empresa, os quais também deverão, pelo menos uma vez por mês, acompanhar as fases do processo de produção das refeições na própria Empresa Contratada, sem aviso prévio;
- d) Fixar e observar o cumprimento do horário de entrega das refeições pela Empresa Contratada, bem como as demais orientações sobre o recebimento do objeto constantes da Resolução SEJU-DEPEN nº 121/2007;
- e) Manter controle do fornecimento de refeições integrado com o Setor de Nutrição e com a Diretoria Administrativa do Departamento de Execução Penal-DEPEN;
- f) Agir proativamente e preventivamente no alcance do objeto do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- g) Encaminhar para o Diretor do DEPEN, devidamente formalizados e instruídos, os registros de inconformidades detectadas no fornecimento das refeições, no que diz respeito a qualidade, quantidade e demais especificações definidas no Contrato;
- h) Ajustar a execução dos trabalhos dos presos implantados para auxiliar na entrega das refeições diárias, nos termos previamente estabelecidos com a Empresa Contratada;
- i) Receber, conferir e certificar as Notas Fiscais emitidas pela Empresa Contratada, repassando as vias originais para o Grupo Auxiliar Financeiro do DEPEN e uma cópia para o Setor de Nutrição;
- j) Compilar os dados mensais sobre nº de refeições fornecidas, nº de comensais e valores faturados com a execução do objeto do Contrato, sob a forma de relatório e encaminhá-lo para a SEJU, via e-mail administrativo@seju.pr.gov.br, com cópia para o Grupo Auxiliar Administrativo do DEPEN, e-mail: gaa@depen.pr.gov.br;

Art. 3º. Determinar que os **Assistentes dos Estabelecimentos Penais** assumam as referidas atribuições, nos impedimentos legais dos Diretores das Unidades Penitenciárias.

Art. 4º. Determinar que seja cumprido na íntegra o disposto na **Resolução nº. 175/2011 – SEJU**, que regula o procedimento administrativo para apuração de faltas ou prática de atos ilícitos relacionados com licitações e contratos administrativos e a imposição de sanções delas decorrentes e, igualmente, aplicar o contido na **Resolução 121/2007**.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência retroativa ao dia 5 de novembro de 2012.

Curitiba, 08 de novembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.